



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 053/2023, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FIGUEIREDO E ALVES LTDA – MEGA FM CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa a concessão de parte do imóvel a ser desmembrado da matrícula nº. 7.961 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na quadra 23, Área Pública no bairro Estação da Luz, no perímetro urbano, para instalação da Sede do Complexo Grupo Mega de Comunicação, tendo em vista que após estudos minuciosos apurou-se que este imóvel corresponde a altitude ideal para a instalação da torre autorizada pelo Ministério de Comunicação, constatações melhores pormenorizadas do ofício nº. 031/2023 que a este segue carreado.

Desta forma, é de fácil intelecção que esta concessão de direito real de uso de imóvel público, fomentará a difusão de conhecimento e informação aos munícipes desta urbe, trazendo elementos relevantes de interesse público à população campoverdense.

Além disso, insta salientar que estima-se no estudo de viabilidade que a referida empresa contribuirá com a geração de 12 (doze) a 20 (vinte) vagas de empregos diretos até o seu 5º (quinto) ano, além das contratações de eventuais prestadores de serviços, garantindo a geração de renda.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE  
OLIVEIRA:63157875168

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº. 053, 24 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FIGUEIREDO E ALVES LTDA – MEGA FM CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder o direito real de uso, a título precário e gratuito, com encargo, à Figueiredo e Alves LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.541.222/0002-63, com sede na Rua Santos, nº. 1724, bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT, parte do imóvel, contendo 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados) a ser desmembrado da **matrícula nº. 7.961** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na quadra 23 – Área Pública, no bairro Estação da Luz, perímetro urbano, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EL-01, de coordenadas X 695917,14 m e Y 8280946,64 m; deste, segue confrontando com a Área Pública II - Remanescente, com azimute de 138°15'22,36'' e distância de 30,00 m, até interceptar o vértice EL-02, deste, segue confrontando com a Rua Luiz Denti, com azimute de 228°15'22,35" e distância de 60,00 m, até interceptar o vértice EL-03, deste, segue confrontando com a Avenida Florianópolis, com azimute de 318°15'22,36" e distância de 30,00 m, até interceptar o vértice EL-04, deste, segue confrontando com a Área Pública II -Remanescente, com azimute de 48°15'22,35" e distância de 60,00 m, até interceptar o vértice EL-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.



**§1º** - O negócio jurídico autorizado pela presente lei, será efetivado mediante a formalização do respectivo Instrumento de Concessão de Uso.

**Art. 2º.** A Concessão de Uso prevista no artigo 1º da presente lei, é intransferível, e destina-se única e exclusivamente para instalação do Complexo Grupo Mega de Comunicação a fim de desenvolver atividades relacionadas à serviços de rádio e comunicação produzidos pela Concessionária, que deverá conter os parâmetros necessários para uso e ocupação de solo, devendo promover o uso do imóvel, zelosamente, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças ambientais, serviços de reparações e conservações necessárias, deverá ter início em até 06 (seis) meses após a concessão de licença de operação pelos órgãos fiscalizadores, com prazo para a conclusão em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização, caso haja necessidade de dilação dos prazos estipulados acima o Concessionário deverá apresentar por ofício as devidas justificativas para apreciação do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** O Termo de Concessão de Uso terá vigência de 15 (quinze) anos a contar da data da publicação da presente norma, podendo ser prorrogado mediante aditivo em consenso entre as partes e/ou a critério da administração pública, caso haja interesse público na dilação.

**Art. 4º.** A concessão que se refere esta Lei é intransferível, não podendo, ser objeto de locação, cessão a título gratuito, oneroso, alienado, oferecido à penhora, caução, arresto, garantia ou quitação de dívidas de qualquer espécie, seja tributária, comercial, trabalhista ou judiciária, devendo o imóvel inclusive ser utilizado única e exclusivamente para a consecução da finalidade de interesse público a que se destina.

**Art. 5º.** Havendo a extinção da empresa Concessionária, ou findo o prazo estipulado nesta lei, o respectivo imóvel, reverterá ao patrimônio do Município, inclusive suas edificações e benfeitorias, sem direito a indenização a qualquer título





---

PROJETO DE LEI Nº. 053, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANEXO I -**

OFÍCIO Nº. 173/2023 - SMDE



OFÍCIO Nº 173/2023 – SMDE/CV.

Campo Verde - MT, 18 de abril de 2023.

Ao Senhor:

DR. FELIPE TERRA CYRINEU,  
Procurador Geral do Município.  
Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 1565/2023  
Data: 19/04/2023 10:00  
Interessado: (P) HENRIQUE CESAR DE ARR...  
Setor: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA

Nesta,  
Prezado;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente no momento em que venho através do presente, encaminhar-lhe uma justificativa para o PL referente à empresa Figueiredo e Alves LTDA CNPJ 30.541.222/0002-63 através de seu representante o Sr. Paulo Cordoves.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, recebeu a demanda da Empresa ora denominada pelo nome Fantasia – Rádio Mega FM, para dispor de uma área para a instalação da sede administrativa/estúdio da Rádio no município de Campo Verde. Primeiramente o assunto foi pautado na Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico o qual deliberou positivamente face a projeção de geração de empregos e sinalizou que a SMDE procurasse uma área para que fosse disponibilizada por cessão de uso para a instalação da Sede/estúdio da Rádio Mega.

Após ampla pesquisa a SMDE apresentou 3 opções de lotes para a empresa, contudo as opções não puderam ser viabilizadas tecnicamente pois não atendiam um dos pressupostos básicos do funcionamento da rádio que tem relação com a Altitude da torre de transmissão.

Recebemos em 05/04/2023 uma atualização do projeto de viabilidade da Rádio Mega onde nos foi apresentado a indicação de 3 locais de áreas públicas do município que apresentam a altitude compatível à autorização de instalação de antena da ANATEL, assim, após visita aos locais a SMDE endossa a opção de Cessão de uma parte ideal correspondente a 1.905 m<sup>2</sup> (mil novecentos e cinco metros quadrados) da quadra localizada na rua Edson Brocardo no bairro Estação da Luz para que seja disponibilizada para a instalação da Sede/Estúdio da Rádio Mega FM conforme projeto de viabilidade apresentado, gerando 12 (doze) empregos diretos no primeiro ano e até 20 (vinte) empregos diretos até o quinto ano de atividade ainda havendo contrapartida da empresa no oferecimento de 5 (cinco) minutos de espaço gravado na programação semanal da rádio para apresentação de informações pertinentes a administração pública no tocante a todas as áreas de gestão sendo, educação, saúde, cultura, agricultura, obras, desenvolvimento, esportes, segurança entre outras para dar amplo acesso à população quanto as ações e atividades desempenhadas pela gestão pública municipal, opinamos por uma cessão de uso não onerosa pelo período de 15 (quinze) anos com possibilidade de renovação por mais 15 (quinze) totalizando 30 (trinta) anos de cessão de espaço público.

Sendo estas as justificativas para elaboração de Projeto de Lei, enviamos anexo a ATA da reunião do Conselho PRODECAM e demais documentos complementares da empresa, permanecendo-nos à disposição para apresentar mais informações ou realizar quaisquer outros esclarecimentos.

CIDADE EM *Transformação*



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - PRODECAM

ATA Nº 01/2022 - REUNIÃO ORDINARIA

Local da Reunião: Sala de Reunião Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data prevista	Horário previsto			Data realizada	Horário realizado			Tempo Gasto	Total de Participantes
27/01/2022	08:17h	Às	10:06h	27/01/2022	08:17h	Às	10:06h	1:49h	10

Coordenação dos trabalhos: Henrique Cesar de Arruda Soares	Quant. de Membros (Titulares) do Conselho	Quantidade de Membros Participantes
Lista de Presença: ANEXA	5	10

Chamada:      ( x ) 1.ª Chamada      ( ) 2.ª Chamada      ( ) 3.ª Chamada

Conselheiros presentes (Relacionar o nome completo):

Alexandre Lopes de Oliveira	Henrique Cesar de Arruda Soares
Francisco Silvio Pereira Cruz	Arlete Fassicolo
Raquel Malvina Schenkel Fancelli	Rosangela Gozaga Nogueira
Rodrigo Destefani Minuzi	Dionaldo Silva Almeida

Convidados Participantes:

Paulo Cordovez	Cleberon Rodrigues G. de Oliveira
----------------	-----------------------------------

Pontos de pauta da reunião:

- 1- Autorização de lavratura e registro de escritura imóvel – AS Transporte – Astor Sehn;
- 2- Reavaliação do ofício da MC Gomes;
- 3- Projeto da In Solos;
- 4- Área para Caminhoneiros;
- 5- Resumo do Loteamento III e IV;
- 6- Sugestão de Resoluções do Conselho;
- 7- Assuntos Diversos;



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

### DELIBERAÇÕES

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (27/01/2022), às 8:17 (oito horas e dezessete minutos) na primeira chamada, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os conselheiros de acordo a relação acima e lista de presença anexa. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Henrique Cesar de Arruda Soares deu início a reunião cumprimentando todos conselheiros presentes e passou a palavra ao Presidente do conselho Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Lopes de Oliveira que também fez os cumprimentos a todos presentes, em seguida secretário Henrique Cesar de Arruda Soares apresentou as pautas da ordem do dia:

PAUTA 01 – Autorização de lavratura e registro de escritura imóvel - AS Transporte;

O senhor Astor Sehn, solicita a renovação de autorização de lavratura para a posse do Lote 06 da Quadra 01 da Ampliação I do Distrito Industrial II. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares lembra aos conselheiros que já havia passado pelo conselho essa pauta a qual foi solicitado parecer Jurídico. Que após uma análise da Equipe Técnica a qual fez o levantamento das Leis que rege o DISTRITO INDUSTRIAL, colocou em pauta a avaliação da Lei 273/1994 no seu Art. 22- As empresas poderão erguer residências unifamiliares com destinação exclusiva para zelador das mesmas com área entre 48,00 a 70,00m<sup>2</sup> e com a alteração feita na Lei 373 onde se faz a alteração “Art. 22 As empresas poderão construir residência unifamiliares com destinação exclusiva para o proprietário ou zelador das mesmas, com área entre 48 a 100 m<sup>2</sup>. E como a lei deixa claro ele cumpriu os requisitos para possuir escrituração dos lotes. O conselho delibera a FAVOR da lavratura. E solicita que o Executivo reavalie a aplicação dessas Leis.

PAUTA 02 – REAVALIAÇÃO DO OFÍCIO DA MC GOMES;

Em pauta sobre a empresa MC Gomes, o Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, lembra os conselheiros que já haviam negado o pedido anteriormente já lavrado em Ata 04 (quatro), do dia 28/10/2021, pede ao conselho para acatar a reavaliação em face de aprovação de pleito concedido de reavaliação da Empresa Projecta (Lourdes Reami) o que abre precedente. A empresa MC Gomes solicita o prazo de 180 dias para instalação no distrito industrial. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares enfatiza que este prazo refere-se apenas ao levantamento predial não incidente sobre instalações e início de atividades. O Presidente o Ilustríssimo Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, coloca em pauta que se o mesmo até o presente momento não cumpriu o projeto, em 180 dias, eles não conseguirão cumprir o prazo, sendo assim coloca para os outros conselheiros que dar-se-á o prazo de 180 dias para a construção da Obra e mais 180 dias para o início das atividades, a contar do dia do recebimento do Ofício de resposta. E que não haverá nova reavaliação e nem aumento de prazo ao Cessionário e o não cumprimento do novo prazo já estabelece perda da reavaliação e procedimentos para reversão do lote. Deliberado aos conselheiros por unanimidade votam a FAVOR.

PAUTA 03 – PROJETO IN SOLOS;

O Secretário Henrique Cesar Soares, apresentou aos conselheiros o caso da empresa IN SOLOS, empresa essa que já possui um lote no Distrito Industrial no ramo de análise de solos, onde a mesma adquiriu de forma legal outra área no Distrito Industrial II, com o intuito de instalar uma empresa no ramo de refrigeração industrial. Solicita junto aos conselheiros que seja dado a eles a Isenção de ITBI do referido lote que se localiza na Quadra 02 Lote 11. A conselheira Arlete Fassicolo, argumenta que necessita ter uma contrapartida vindo do Cessionário para que possa ser aprovado este benefício. Coloca-se em pauta aos demais Conselheiros um voto de condicionamento de prazo para início das atividades da empresa



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

conforme projeto inclusive com a comprovação do número de funcionários descrito para o primeiro ano de atividade, após deliberações estabeleceu-se o prazo de 01 (ano) a contar do recebimento do Ofício de resposta. Caso a empresa deseja realizar a regularização do imóvel de forma imediata o ITBI será isentado por solicitação de ofício da SMDE à Fazenda, contudo, o cumprimento da condicionante lavrada nessa ata, determina que, após o prazo estabelecido de 01(um) ano a empresa terá que comprovar a construção de sua sede, comprovar a atividade caracterizada como industrial e comprovar o número de funcionários lançado no projeto para o primeiro ano de 12 (doze) pessoas, analisadas e admitidas as comprovações mantém-se o benefício de isenção do ITBI, porém, em caso de inconformidades o benefício será perdido e o valor do ITBI lançado por ofício à responsabilidade da empresa. Ainda por deliberação dos conselheiros admite-se a possibilidade de prorrogação do primeiro prazo de 1 (um) ano por mais 06 (seis) meses para início das atividades da empresa, caso haja justificativa devidamente apresentada em forma técnica e por ofício a este conselho.

### PAUTA 04 – CAMINHONEIROS:

Colocou-se em pauta, tema já pacificado entre os conselheiros, administração e cooperativa dos Caminhoneiros, a área onde será cedida aos caminhoneiros está localizada no Loteamento IV do Distrito Industrial II, possuindo mais ou menos 16.030 m<sup>2</sup> ou 1.6 ha. Área essa que será objeto de permuta por uma área de propriedade da Cooperativa dos Caminhoneiros que atualmente o município utiliza como ATT (Área de Transbordo e Transporte) de resíduos. Registra-se que há um procedimento administrativo junto ao Cartório do 1º Ofício para que essa área seja desmembrada da matrícula Mãe e seja emitida uma matrícula específica para ela em nome do Município de Campo Verde. Após a emissão da matrícula o município emitirá projeto de lei para envio à Câmara objetivando a aprovação do legislativo e regulamentando a permuta por lei.

### PAUTA 05 – RESUMO DO LOTEAMENTO III E IV;

Foi apresentado aos conselheiros pelo Secretário Henrique Soares que já obtivemos no cartório a aprovação dos Loteamentos III e IV do Distrito Industrial II, também apresentou um esboço de um cronograma de execução de infra que permitirá que o loteamento seja liberado para edital de concorrência, na oportunidade o Secretário Henrique também apresentou um Mapa de todo o Distrito Industrial II identificando visualmente os lotes classificados como regulares, com inconsistências e irregulares, o Presidente do Conselho Ilustríssimo Prefeito Municipal Alexandre Lopes parabenizou a apresentação pois é muito importante de termos esses levantamentos como forma de acompanhamento do distrito. O conselheiro Vereador Francisco Silvio Pereira Cruz, sugeriu que o Executivo reveja as leis do Distrito Industrial, para que possa estar em conformidade com o que o conselho almeja para o Distrito, reforçando que o mesmo é destinado a atividades puramente empresariais para geração de emprego e renda e não podemos desviar desse foco.

### PAUTA 6 - SUGESTÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO:

- A. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, colocou em pauta aos Conselheiros que a apresentação visual do levantamento dos lotes do Distrito Industrial II tem como objetivo além de saber a situação de cada cessionário, poder constituir um instrumento que permita agilizar os trabalhos de ordem técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Entrou em pauta a questão de dar mais agilidade para que a área técnica possa avaliar e elaborar sob supervisão da procuradoria municipal a possibilidade de permuta de débitos de cessionários por serviços à



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

administração pública, sendo avalizado e regimentado por instrumento legal e se necessário projeto de lei aprovado na câmara, após deliberação dos Conselheiros houve a aprovação unânime para que seja elaborado sob a supervisão da procuradoria um modelo de resolução que atenda à sugestão apresentada ao Conselho, a mesma será assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho sob anuência dos demais conselheiros presentes e registrados nesta ata;

- B. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, colocou em pauta aos Conselheiros que há empresas atuantes no Distrito Industrial II e que ocupam lotes através de pagamento de aluguel, contudo, essas mesmas empresas que possuem atividade regular e estão em conformidade com o erário municipal, estão sob a iminência e indícios de despejo em virtude dos proprietários dos lotes terem feito a venda dos mesmos para a ocupação de outros empreendimentos. Sugerimos ao Conselho uma Resolução que autorize a SMDE a alocar estas empresas, ressaltando, nesta condição de atividade regular e sob a iminência e indícios de despejo, em Lotes que estejam disponíveis para ocupação no loteamento III ou IV sem a realização de edital de concorrência de lotes, entretanto, tais empresas necessitam receber o lote na condição de apresentar projeto de viabilidade econômica com prazo de 5 anos de atividade e geração de empregos, os lotes serão disponibilizados de forma onerosa com o respectivo valor mínimo do metro quadrado que será apresentado nos editais de concorrência, de forma de que não ocorra prejuízo ao erário. Nesta Resolução apresenta-se 2 (dois) casos específicos em evidência que são: Empresa Econcreto (Jairo Filho) e Empresa Eroni Terezinha Balbinot (Cara de Gato). Após deliberações entre os conselheiros alguns condicionantes foram elencados:

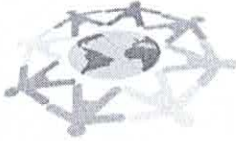
- As empresas que possam ser atendidas de imediato quanto outras que possam dispor desta resolução devem apresentar comprovação de histórico de passivos tributários ao município evidenciando sua contribuição ao erário e o exercício de suas atividades fins por pelo menos 2 anos consecutivos e relacionados à data que se pede avaliação;
- Os loteamentos III e IV do Distrito Industrial II devem possuir oferta de disponibilidade de lotes a serem ocupados por empresas que se enquadrem nesta resolução;

Para voto os conselheiros aprovaram em unanimidade para que seja elaborado sob a supervisão da procuradoria um modelo de resolução que atenda à sugestão apresentada ao Conselho, a mesma será assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho sob anuência dos demais conselheiros presentes e registrados nesta ata;

### PAUTA 07 – ASSUNTOS DIVERSOS;

#### A. REAVALIAÇÃO DO PROJETO DA RADIO MEGA;

Convidado pelo Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, o Senhor Paulo Cordovez, responsável pela Rádio Mega FM, teve a palavra para expor seu pedido de reavaliação de implantação do estúdio da Rádio Mega e TV Digital Mega FM, na fala o Sr. Paulo ressaltou trabalhos realizados em parceria com o município na disponibilização de tempo, realização de entrevistas e anúncios, além de diversas atividades sociais onde a rádio desempenha um papel fundamental no auxílio de comunidades carentes do município. O convidado Ilustre Sr. Presidente da Câmara Clebinho do Judô fez uso da palavra expondo que a justificativa emitida pelo conselho quanto ao uso do lote pleiteado pela rádio Mega não se sustentaria pois o mesmo havia sido rejeitado preliminarmente pela Energisa e a rádio tem sido parceira do município na disponibilização de espaços que em fato incorrem em benefício ao erário pelo fato de não ser



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

cobrado. O Presidente do Conselho o Ilustre Prefeito Alexandre Lopes colocou em pauta que realmente a parceria disponibilizada pela rádio é um benefício à municipalidade e reconhece a mesma, também esclareceu que o lote pleiteado no primeiro projeto apesar de ter sido rejeitado preliminarmente pela Energisa ainda é passível de negociação com a mesma portanto não é considerado perdido em uma possível ampliação da subestação, ademais para avançarmos em uma possível cessão de espaço para a Rádio precisamos de mais dados inerentes aos serviços executados pela mesma que possam ir ao encontro do interesse público, ou seja, uma apresentação mais robusta no sentido de que a viabilização de uma área esteja partindo do atendimento de benefícios de interesse público do município, também salientou que o lote solicitado anteriormente pela rádio para cessão de uso, não haveria disponibilidade pois estaria pacificado no conselho que este local ficará em aberto para tratativas futuras com a Energisa, solicitou que seja feito o projeto da rádio, sendo colocado em votação o conselho deliberou favorável em reavaliar o projeto na próxima reunião, podendo a partir daí aprovar a cessão de novo espaço a ser definido.

Participaram da reunião o Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Henrique Cesar de Arruda Soares, Francisco Silvio Pereira Cruz, Arlete Fascículo, Raquel Malvina Schenkel Fancelli, Rosangela Gozaga Nogueira, Rodrigo Destefani Minuzi, Dionaldo Silva Almeida, nenhum outro Conselheiro abriu tema adicional e o Secretário Henrique, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, foi encerrada a reunião às 10:06 horas, eu, Crisquelly Dos Santos Pereira, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico lavrei a presente ata.

Alexandre Lopes de Oliveira  
Presidente

Henrique Cesar de A. Soares  
Secretário Executivo



---

PROJETO DE LEI Nº. 053, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANEXO II - OFÍCIO Nº. 031/2023**

**PROJETO DE VIABILIDADE – RÁDIO MEGA FM**



Ofício 031/2023

Ilmo. senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Executivo da PRODECAM - Henrique Soares

FIGUEIREDO E ALVES LTDA, (Mega FM Campo Verde) pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a Rua Santos, 1724 – Bairro Campo Real II, CEP 78.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.541.222/0002-63 e Inscrição Estadual sob nº 13.768.129-1 neste ato representada por procuração pelo seu diretor PAULO CESAR CORDOVES, portador do CPF sob nº 033.890.789-92 e do RG sob nº 14.480.046-9 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Campo Verde – MT, a Rua Fortaleza, 1665 – Campo Real II Apto 44.

Vem com presente ofício solicitar a cessão de uma área da prefeitura municipal de Campo Verde – MT, para o empreendimento do COMPLEXO GRUPO MEGA DE COMUNICAÇÃO.

Tecnicamente essa área após minucioso estudo o local ideal devido a altitude dos lotes, deverão serem no bairro Estação da Luz (anexo I). A altura da nossa torre autorizada pelo ministério de comunicação é de 36 metros (anexo), caso os lotes serem abaixo de 745 metros (altura da Mega), além de perder quilômetros de potência, eu teria que solicitar aumento da mesma, onde o tempo médio para o ministério autorizar é de 05 (cinco anos).

Em contrapartida, nos comprometemos a ceder um espaço ao executivo de até 5 minutos gravado semanalmente em horário nobre (Mega News) para informações de saúde, educação, cultura, agricultura etc.

Tempo dessa contrapartida será enquanto durar a cessão da área 30 (trinta anos) com renovação no tempo.

Campo Verde – MT, 04 de abril de 2023

Figueiredo e Alves Ltda.

CNPJ: 30.541.222/0002-63  
FIGUEIREDO E ALVES LTDA.  
MEGA FM CAMPO VERDE  
R. Santos, 1724 Qda. 04 Campo Real II  
Campo Verde CEP- 78840-000 MT

PROTOCOLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Protocolizei o Presente Documento em:

05/04/23 1378/2023



**FIGUEIREDO E ALVES LTDA**



## PROJETO DE VIABILIDADE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO		
CPF: 015.294.671-36		
RAZÃO SOCIAL: FIGUEIREDO E ALVES LTDA		
CNPJ: 30.541.222/0002-63	INSC. ESTADUAL: 13.768.129-1	
ENDEREÇO DA SEDE: RUA SANTOS, 1724 – BAIRRO CAMPO REAL II		
UF: MT	CEP: 78.840-000	FONE: 66 3419 3114
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO OU INTEGRALIZADO: R\$ 20.000,00		
ATIVIDADE/RAMO: ATIVIDADES DE RÁDIO		
TEMPO DE ATIVIDADE: 02 ANOS		
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: PAULO CORDOVES		
TELEFONE: 65 9 9212 7249		
EMAIL: diretoria@mega96fm.com.br		

### 2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA EMPRESA SER SELECIONADA:

O empreendimento do COMPLEXO GRUPO MEGA DE COMUNICAÇÃO será desenvolvido em três fases, compreendendo: a de estudos e projetos, implantação, e a fase de operação do empreendimento, ou seja, o funcionamento propriamente dito. O fluxograma das etapas de desenvolvimento do projeto, Será: Levantamento Topográfico, Estudo básico de Arquitetura e Urbanismo, Projetos de infraestrutura Básica.

#### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA:

A. 1ª OPÇÃO:

B. 2ª OPÇÃO:

#### 2.2 PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: IMEDIATO

#### 2.3 FATURAMENTO

PROJEÇÃO DE VALOR	ANO 1 2018	ANO 2 2019	ANO 3 2020	ANO 4 2021
REALIZÁVEL ANUAL	*****	1.025.655,25	1.598.751,47	1.857,691,28



### 3. DIMENSÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCRIMINAÇÃO	METROS	INVESTIMENTO R\$
TERRENO:	1.905,00	
AREA A CONSTRUIR:	950,00	
AREA LIVRE:	200	
AREA ADMINISTRATIVA:	300	
AREA INDUSTRIAL:		
AREA DE ARMAZENAMENTO:	100	
OUTROS:	100	

### 4. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO.UNIT.	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	NACIONAL OU IMPORTADO
Transmissor	01	70.000,00	1000 k	Nacional
Link de Transmissão	01	5.000,00	30 Km	Nacional
Link de Recepção	01	10.000,00	30 Km	Nacional
Processador de Áudio	01	5.000,00	Biquad	Nacional
Distribuidor de Som Yamaha	01	3.000,00		Nacional
Nobreak 4. KVA	01	10.000,00		Nacional
Console	01	20.000,00	08 Canais	Nacional

#### 4.1 DEMANDA DE ENERGIA

2.000 KW

### 5. MÓVEIS E UTENSÍLIOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Sala da diretoria	01	4.000,00	4.000,00
Sala Administrativa	01	2.000,00	2.000,00
OPEC	01	3.000,00	3.000,00
Estúdio de Gravação	01	10.000,00	10.000,00
Estúdio do Ar	01	30.000,00	30.000,00
Sala de Reunião	01	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>



#### 6. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Computador Ar	01	4.000,00	4.000,00
Computador Auxiliar	01	4.000,00	4.000,00
Suite	01	1.300,00	1.300,00
Computador Central	01	4.000,00	4.000,00
Impressora	02	4.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.300,00</b>	<b>21.300,00</b>

#### 7. VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Van marca Renault 2016	01	130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>			

#### 8. ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO NEGÓCIO

##### 8.1. TIPO DE NEGÓCIO:

( ) Agronegócio ( ) Comércio ( ) Indústria ( X ) Serviços ( ) Outros

##### 8.2. SETOR DA ECONOMIA:

( ) PRIMÁRIO – Agricultura, Pecuária e Extrativismo

( ) SECUNDÁRIO – Atua no sistema industrial e comércio atacadista

( X ) TERCIÁRIO – Prestação de serviços e comércio varejista em geral

##### 8.3. PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FABRICADOS OU COMERCIALIZADOS:

PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Mídia de Rádio	
Tv Digital	
Website Produção	



### 9. INVESTIMENTO PREVISTO

INVESTIMENTO EM ATIVO FIXO: R\$ 500.000,00		
CAPITAL DE GIRO: R\$ 20.000,00		
RESERVA TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO: R\$ 300.000,00		
SÓCIO ADMINISTRADOR NO EMPREENDIMENTO: ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO		
NOME	CAPITAL INVESTIDO	% TOTAL
ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO	1.000.000,00	100%
OUTROS SÓCIOS:		
NOME	CAPITAL INVESTIDO	% TOTAL
INVESTIMENTO TOTAL		
	SOMATÓRIA	%
	1.000.000,00	100%

### 10. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
SETOR ADMINIST. DIRETO	12	15	20	20	20
SETOR PRODUTIVO DIRETO					
SETOR DE VENDAS DIRETO					
OUTROS					
TOTAL GERAL	12	15	20	20	20

### 11. PRODUÇÃO ESTIMADA ANUAL POR PRODUTO/SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Mídias de Radio	100.000,00	130.000,00	130.000,00	170.000,00	210.000,00
TV Digital	30.000,00	30.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00
Website	20.000,00	21.000,00	33.000,00	22.500,00	39.500,00



12. FATURAMENTO BRUTO MENSAL E ANUAL PROJETADO PELA EMPRESA

MESES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
JANEIRO	150.000,00	181.000,00	203.000,00	222.500,00	299.500,00
FEVEREIRO	155.000,00	185.000,00	204.000,00	223.000,00	302.000,00
MARÇO	158.000,00	186.000,00	205.000,00	223.500,00	304.500,00
ABRIL	160.000,00	188.000,00	206.000,00	224.000,00	307.000,00
MAIO	162.000,00	190.000,00	207.000,00	224.500,00	309.500,00
JUNHO	165.000,00	191.000,00	210.000,00	225.000,00	312.000,00
JULHO	167.000,00	192.000,00	212.000,00	225.500,00	314.500,00
AGOSTO	168.000,00	193.000,00	214.000,00	226.000,00	317.000,00
SETEMBRO	170.000,00	194.000,00	216.000,00	226.500,00	319.500,00
OUTUBRO	175.000,00	202.000,00	218.000,00	227.000,00	322.000,00
NOVEMBRO	177.000,00	204.000,00	220.000,00	227.500,00	324.500,00
DEZEMBRO	180.000,00	205.000,00	222.000,00	228.000,00	299.500,00
TOTAL	1.987.000,00	2.311.000,00	2.537.000,00	2.703.000,00	3.661.000,00



### 13. DETALHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	TERRENO			
02	OBRAS CIVIS	01	300.000,00	300.000,00
03	MÁQUINAS			
04	EQUIPAMENTOS	01	241.000,00	241.000,00
05	INSTALAÇÕES			
06	MONTAGEM			
07	FRETE			
08	MÓVEIS		80.300,00	80.300,00
09	UTENSÍLIOS			
10	VEÍCULOS	01	130.000,00	130.000,00
11	PROJETOS	01	20.000,00	20.000,00
12	OUTROS			
13	OUTROS			
14	OUTROS			
	<b>TOTAL</b>			<b>554.300,00</b>



#### 14. GERAÇÃO DE IMPOSTOS

IMPOSTOS	ALÍQUOTAS (%)	VALOR (R\$) PROJETADO
ICMS	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
ISS	0,00	4.907,84
PIS	0,00	451,52
FINSOCIAL	0,00	0,00
COFINS	0,00	2.080,67
IRPJ	0,00	610,17
INSS:	0,00	6.620,34
CSLL:	0,00	533,90
TOTAL	0,00	15.204,44

#### 15. PRINCIPAIS CLIENTES

EMPRESA	UF / PAÍS
Eletrokasa	MT / BRASIL
Lojas Dona do Lar	MT / BRASIL
Gazim	MT / BRASIL
Atacado Campo Verde	MT / BRASIL

#### 16. RECURSOS FINANCEIROS

ORIGENS	R\$	%
CAPITAL PRÓPRIO	300.000,00	75%
( X ) ESPÉCIE ( ) VENDA DE BENS ( ) _____		
FINANCIAMENTO	100.000,00	25%
LINHA DE CRÉDITO _____		
OUTROS		
TOTAL	400.000,00	100 %



**EM CASO DE FINANCIAMENTO:**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Santander

Valor Pleiteado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Situação do processo:

- Aprovado  
 Em análise  
 Em elaboração

**17. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL**

**POLUIÇÃO EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEUS MÉTODOS DE SOLUÇÃO**

Não há impacto no meio ambiente

**AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Natal Solidário
Arrecadação de alimentos
Medicamentos
Cobertura das ações sociais da Prefeitura e Câmara Municipal



### 18. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias
Projeto Arquitetônico	X				
Contratação de Mão de Obra		X			
Execução			X		
Acabamento				x	
Entrega					X

### 19. INCENTIVOS REQUISITADOS LEI 04/2005:

( X ) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel objeto do investimento durante período de até 02 (dois) anos;

( ) Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, por 02 (dois) anos, a contar da data do início das suas atividades;

( X ) Isenção de Taxas de Emolumentos, referentes aos atos administrativos, necessários para a regularização do projeto, implantação e funcionamento do empreendimento;

( X ) Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implantado o empreendimento;

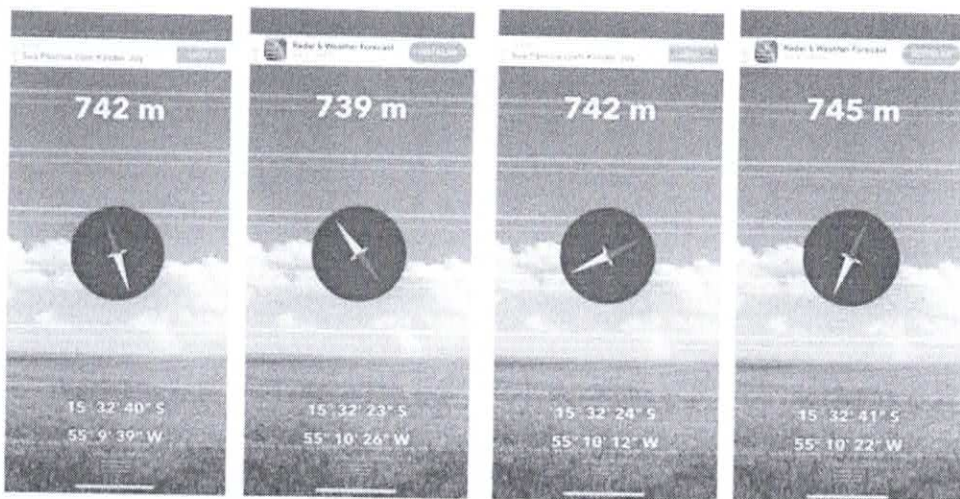
Campo Verde – MT, 04 de abril de 2023

-----  
Figueiredo e Alves Ltda.

CNPJ: 30.541.222/0002-63  
FIGUEIREDO E ALVES LTDA.  
MEGA FM CAMPO VERDE  
R. Santos, 1724 Qda. 04 Campo Real II  
Campo Verde CEP: 78840-000 MT



## ANEXO I



Altitude da Mega

Altitude R.

Edson Brocardo

Ao Lado posto

de Saúde Ekert

(ideal)

Av Mato Grosso

com a Brasil

(ideal)

CNPJ: 30.541.222/0002-63  
FIGUEIREDO E ALVES LTDA.  
MEGA FM CAMPO VERDE  
R. Santos, 1724 Qda. 04 Campo Real II  
Campo Verde CEP: 78840-000 MT



NOME/RAZÃO SOCIAL  
CONTINENTAL COMUNICACOES LTDA

Nº DA ESTAÇÃO

SERVIÇO

230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

NAT SERV

LATITUDE

15° 32' 40.24" S

CNPJ

03791047000108

LONGITUDE

55° 09' 37.84" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

DISTRITO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

LOCALIDADE PLANO BÁSICO:

MUNICÍPIO:

LOCALIDADE:

FREQUÊNCIA:

CLASSE:

INDICATIVO DA ESTAÇÃO:

NOME FANTASIA:

CIDADE DA OUTORGA:

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

NUMERO:

ESTUDIO AUXILIAR

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

NUMERO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO:

TIPO:

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE:

CÓDIGO:

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE:

CÓDIGO:

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE:

CÓDIGO:

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE:

POLARIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO:

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:

ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE:

POLARIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO:

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE:

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE:

RDS

Código PI:

Campo Verde

\*\*\*\*\*

98.3 MHz

C

ZYG238

CONTINENTAL COMUNICACOES

Campo Verde

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Principal

Diretivo

Sintech Sistemas Eletrônicos

Ltda

025100902884

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

IDRAL ANTENAS PROFISSIONAIS

LTD.

Vertical

ANTENA DIPOLO COM POLARIZAÇA

39 m

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* m

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

UF:

MT

CANAL:

343

COTA BASE DA TORRE:

745.3

NUMPROCESSO:

\*\*\*\*\*

BAIRRO:

\*\*\*\*\*

UF:

\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO:

\*\*\*\*\*

BAIRRO:

\*\*\*\*\*

UF:

\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO:

\*\*\*\*\*

MODELO:

EX500

POTÊNCIA:

0,029 kW

MODELO:

\*\*\*\*\*

POTÊNCIA:

\*\*\*\*\* kW

MODELO:

\*\*\*\*\*

POTÊNCIA:

\*\*\*\*\* kW

MODELO:

IDFMBL2426

GAIN:

3

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:

240 graus

BEAM TILT:

5 graus

MODELO:

\*\*\*\*\*

GAIN:

\*\*\*\*\*

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:

\*\*\*\*\* graus

BEAM TILT:

\*\*\*\*\* graus

MODELO:

LEP 7/8 - LGA - A0

MODELO:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

XXXXXXXXXX

CNPJ: 30.541.222/0002-63  
FIGUEIREDO E ALVES LTDA.  
MEGA FM CAMPO VERDE  
R. Santos, 1724 Qda. 04 Campo Real II  
Campo Verde CEP 78840-000 MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0043590563

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Data da emissão: 29/03/2023 Hora da emissão: 09:46:31

Nome/denominação do sujeito passivo: FIGUEIREDO E ALVES LTDA  
CNPJ: 30.541.222/0002-63

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 27/05/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2UABLBT2A77UA22L



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIGUEIREDO E ALVES LTDA**  
**CNPJ: 30.541.222/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:29 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **BF46.EE6E.FDBB.A798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.541.222/0002-63  
**Razão Social:** FIGUEIREDO E ALVES LTDA  
**Endereço:** R SANTOS 1724 1724 QUADRA 04 / CAMPO REAL II / CAMPO VERDE / MT / 78840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301511494892727

Informação obtida em 08/04/2023 10:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRACA DOS TRES PODERES, CAMPO REAL II  
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

85428/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

FIGUEIREDO E ALVES LTDA

CPF/CNPJ

30.541.222/0002-63

Inscrição Municipal

41107923178

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Início da Atividade

Endereço

RUA SANTOS

Número

Complemento

QUADRA 04; LOTE 01.

1724

Bairro

CAMPO REAL II

Cidade

CAMPO VERDE

UF

MT

CEP

78.840-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO VERDE - , 29 de Março de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS DE, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d00f819ba2cd5fecb304168425be0769

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/05/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIGUEIREDO E ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.541.222/0002-63  
Certidão nº: 217656/2023  
Expedição: 03/01/2023, às 11:57:23  
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIGUEIREDO E ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.541.222/0002-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PROCURAÇÃO

**FIGUEIREDO E ALVES LTDA**, Empresa de direito privado, com sede à Rua Santos, 1724 – Bairro Campo Real II – Campo Verde – MT, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ Nº 30.541.222/0002-63 e Inscrição Estadual nº 13.768.129-1, neste ato representado pelo seu sócio **ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade nº 17138353 SSP/MT e CPF 015.294.671-36, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador junto às repartições públicas, Estaduais, Federais e Municipais e Entidades Profissionais de Economia Mista e de Direito Privado, o senhor **PAULO CESAR CORDOVES**, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade nº 14.480.046-9 SSP/SP e CPF nº 033.890.678-92, com plenos poderes para:

Participar de concorrência e licitações, pregões sejam eles eletrônicos e ou presencial, dar opiniões e sugestões, impugnar, apresentar e rejeitar propostas, apresentar amostras, cauções, assinar atas e contratos, propostas, substabelecer, dar lances, desistir e interpor recursos à habilitação de outras empresas, enfim, tudo que se fizer necessário;

Junto a Secretaria de Comunicação - SECOM, seja ela na esfera, Federal, Estadual, Municipal, para protocolar, cadastrar, assinar contratos, receber documentos, enviar propostas, ou qualquer outro assunto defendendo os interesses da outorgante;


Junto a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em todo território nacional, para protocolar, cadastrar, assinar contratos, receber documentos, consultar, ou qualquer outro assunto defendendo os interesses da outorgante;


Junto a estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito em geral, em todo território nacional, movimentar conta corrente via internet bank, celebrar e assinar contratos de recebíveis, encerrar contas, cancelar produtos, emissão, retirada e cancelamento de cartão de crédito;


Junto a qualquer companhia telefônica em todo território nacional, para tratar de todos os assuntos referentes a cessão e transferência do direito de uso do telefone, solicitar desligamento, ligamentos e transferências de endereços;

Junto a companhia energética do município de Campo Verde - MT, para solicitar transferência de unidade consumidora, desligamento, ligamentos, e transferências de endereços. A presente procuração terá validade até 18 de novembro de 2024.

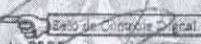
Campo Verde, 18 de novembro de 2020.

  
FIGUEIREDO E ALVES LTDA  
Elson Ramos de Figueiredo  
CPF – 015.294.671-36




 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MATRÍCULA DE PROPRIEDADES SOCIEDADES E COMARCAS DE CUIABÁ  
Subsídio: Mega Notariais e Registros Ltda  
CNPJ: 15.837.809/0001-42 Telefone: (65) 3046.7700  
Av. Manoel Póvoas, nº 1.010 - Dourados, CEP 15.913-915, Cuiabá, MT  
E-mail: daniel@registros.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) **ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO** Dou Fé

3MV16983 R\$ 6,80 

Cuiabá, 23 de novembro de 2020  
Dou fé. Em testemunho **DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE** da verdade

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 81 Cod. Ato 22  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





---

PROJETO DE LEI Nº. 053, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANEXO III –**

**MEMORIAL DESCRITIVO E MAPAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO****SITUAÇÃO ATUAL – ÁREA PÚBLICA II, MATRÍCULA 7.961**

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA II, que compõe integralmente a **quadra nº 23**, destinada a implantação de equipamentos comunitários, localizada dentro do **Loteamento Estação da Luz**, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo, **9.000,00 m<sup>2</sup>** (nove mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua “D”, na distância de **150,00 metros**; aos fundos, com a Rua “C”, na mesma distância de **150,00 metros**; pelo lado direito, com a Avenida Porto Alegre, na distância de **60,00 metros**; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com a Avenida Florianópolis, também na distância de **60,00 metros**. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico José Pedro Porrat, CREA 1705148638.

**SITUAÇÃO PROPOSTA 1 – ÁREA PÚBLICA II-A**

**ÁREA:** 1.800,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EL-01**, de coordenadas **X 695917,14 m** e **Y 8280946,64 m**; deste, segue confrontando com a Área Pública II - Remanescente, com azimute de **138°15'22,36”** e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **EL-02**, deste, segue confrontando com a Rua Luiz Denti, com azimute de **228°15'22,35”** e distância de **60,00 m**, até interceptar o vértice **EL-03**, deste, segue confrontando com a Avenida Florianópolis, com azimute de **318°15'22,36”** e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **EL-04**, deste, segue confrontando com a Área Pública II -Remanescente, com azimute de **48°15'22,35”** e distância de **60,00 m**, até interceptar o vértice **EL-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

**TABELA DE VÉRTICES**C I D A D E E M *Transformação*

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
EL-01	138°15'22,36''	30,00 m	Área Pública II -Remanescente	695917,14	8280946,64
EL-02	228°15'22,35"	60,00 m	Rua Luiz Denti	--	--
EL-03	318°15'22,36"	30,00 m	Avenida Florianópolis	--	--
EL-04	48°15'22,35"	60,00 m	Área Pública II -Remanescente	--	--

### SITUAÇÃO PROPOSTA 2 – ÁREA PÚBLICA II REMANESCENTE

**ÁREA:** 7.200,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PR-01**, de coordenadas **X 695964,32m** e **8281028,94m**; deste, segue confrontando com a Avenida Porto Alegre, com azimute de **138°15'22,40"** e distância de **60,00 m**, até interceptar o vértice **PR-02**, deste, segue confrontando com a Rua Luiz Denti, com azimute de **228°15'22,36"** e distância de **90,00 m**, até interceptar o vértice **PR-03**, deste, segue confrontando com a Área Pública II-A, com azimute de **318°15'22,36"** e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PR-04**, deste, segue confrontando com a Área Pública II-A, com azimute de **228°15'22,36"** e distância de **60,00 m**, até interceptar o vértice **PR-05**, deste, segue confrontando com a Avenida Florianópolis, com azimute de **318°15'22,36"** e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PR-06**, deste, segue confrontando com o Rua Edson Brocardo, com azimute de **48°15'22,36"** e distância de **150,00 m**, até interceptar o vértice **PR-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

**TABELA DE VÉRTICES**

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
PR-01	138°15'22,40''	60,00 m	Avenida Porto Alegre	695964,32	8281028,94
PR-02	200°46'02,31"	90,00 m	Rua Luiz Denti	--	--
PR-03	290°46'20,12"	30,00 m	Área Pública II-A	--	--
PR-04	20°46'20,12"	60,00 m	Área Pública II-A	--	--
PR-05	290°46'20,12"	30,00 m	a Avenida Florianópolis	--	--
PR-06	20°46'20,12"	150,00 m	Rua Edson Brocardo	--	--

**Observação:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

17 de maio de 2023.

---

**HÉLIO VIERA DE JESUS****ENGENHEIRO CIVIL**

SITUAÇÃO ATUAL



0 5 10 m



1:1.000

**Legenda**

□ Matricula 7.961 - 9.000,00 m<sup>2</sup>

CIDADE DE  
**CAMPO VERDE**



CIDADE EM *Transformação*

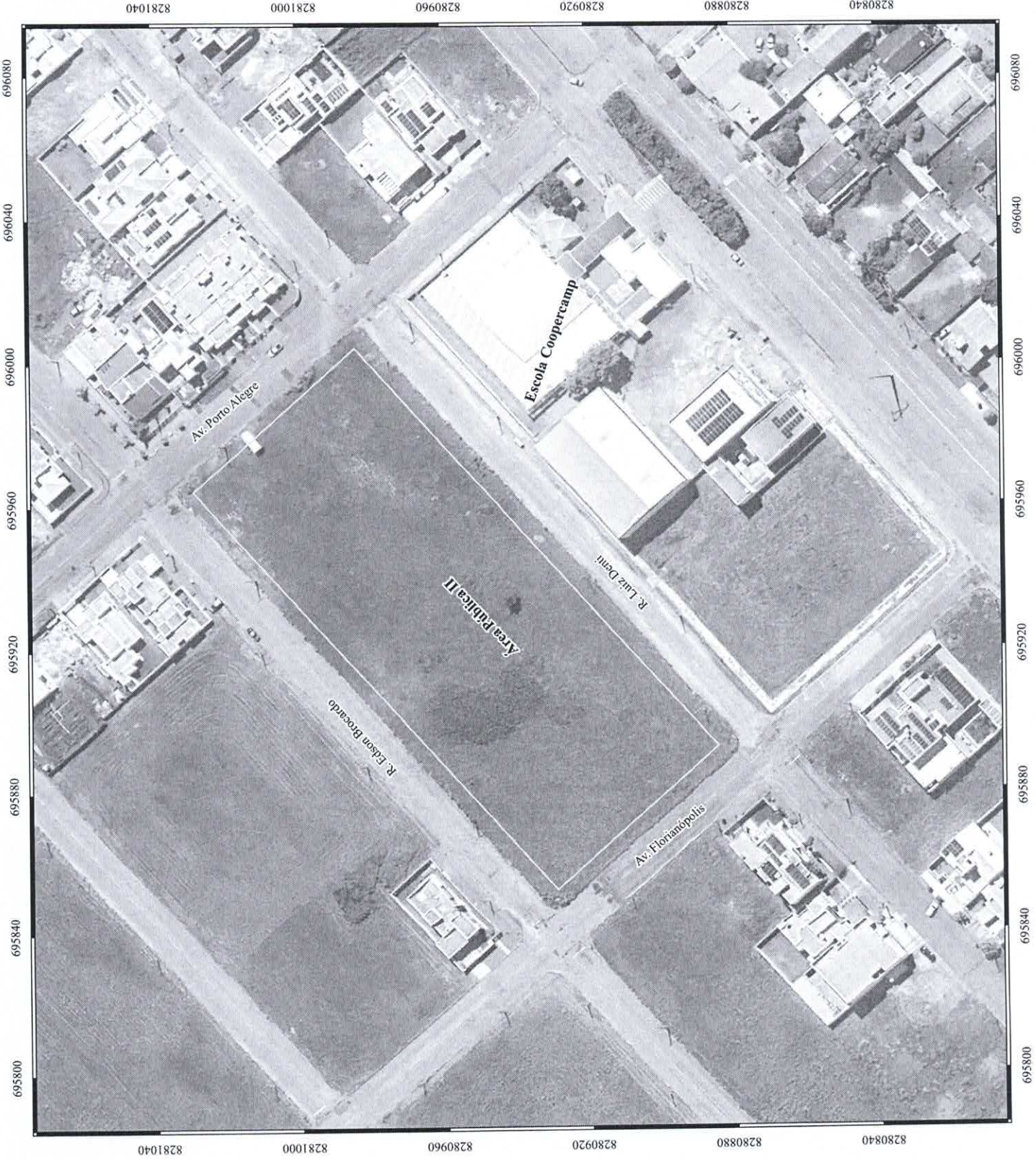
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 03,  
JARDIM CAMPO REAL II

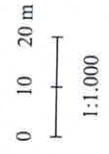
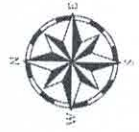
TEL.: (66) 3419-1244

engenharia@campoverde.mt.gov.br

HÉLIO VIEIRA DE JESUS  
ENG. CIVIL - CREA MT53689



SITUAÇÃO PROPOSTA I



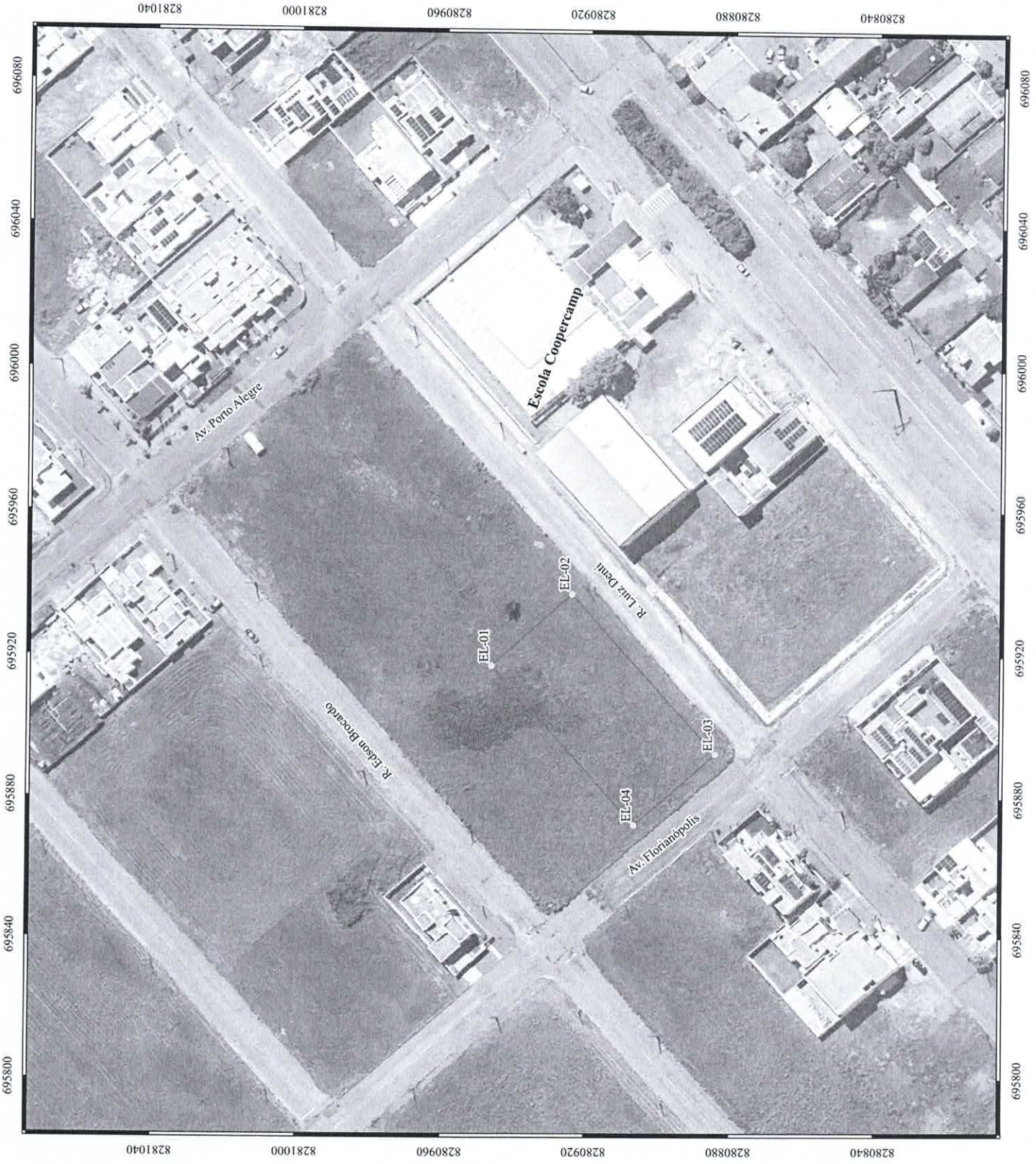
**Legenda**

- Vértices
- Área Pública II-A

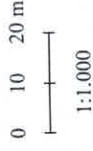
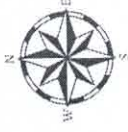


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 03,  
JARDIM CAMPO REAL II  
TEL.: (66) 3419-1244  
engenharis@campoverde.mt.gov.br

HÉLIO VIEIRA DE JESUS  
ENG. CIVIL - CREA MT 53689



SITUAÇÃO PROPOSTA 2 -  
REMANESCENTE



**Legenda**

- Vértices
- Área Pública II - Remanescente



CIDADE EM *Transformação*

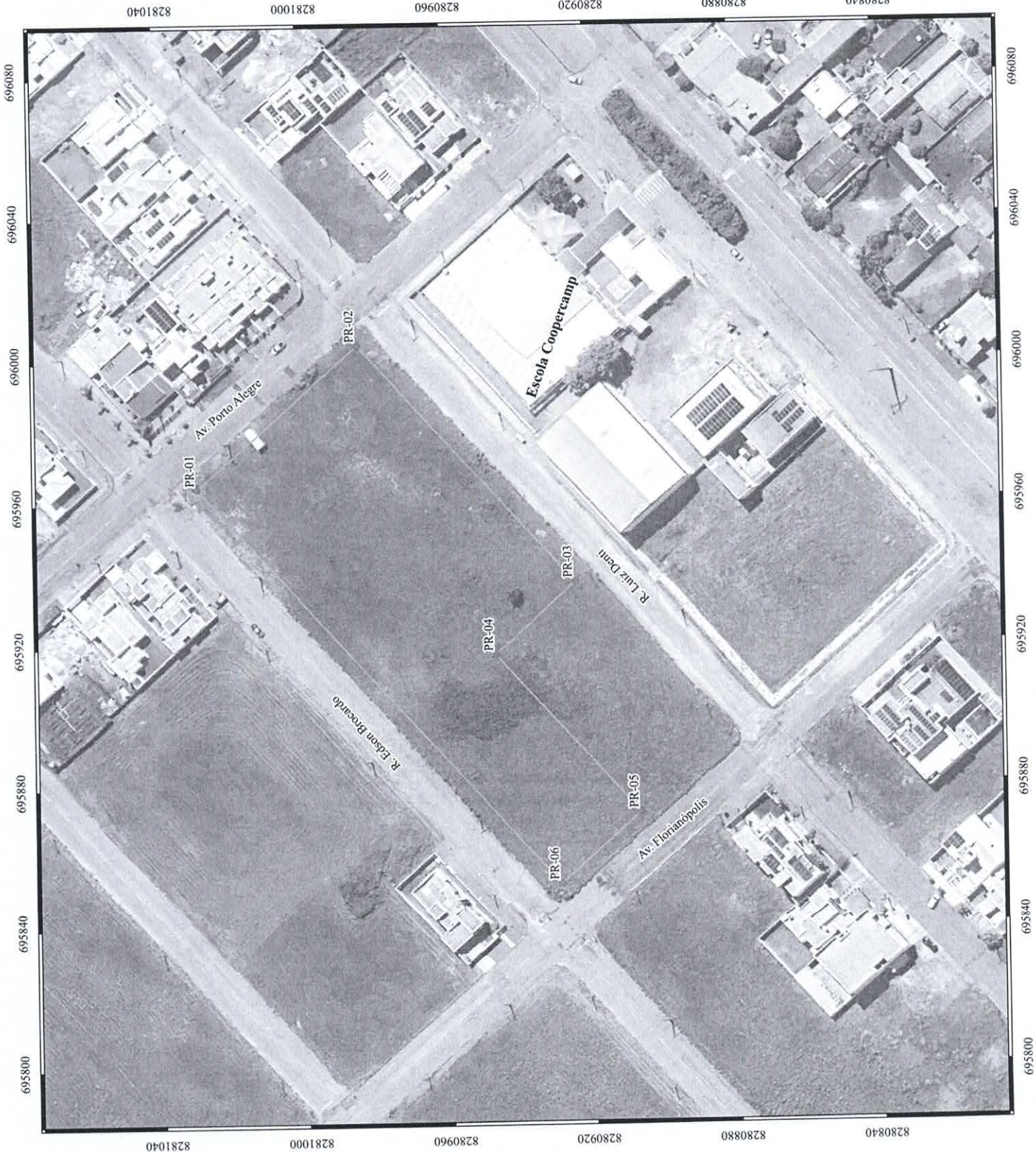
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO  
VERDE - MT

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 03,  
JARDIM CAMPO REAL II

TEL.: (66) 3419-1244

[engenharia@campoverde.mt.gov.br](mailto:engenharia@campoverde.mt.gov.br)

HÉLIO VIEIRA DE JESUS  
ENG. CIVIL - CREA MT53689





---

PROJETO DE LEI Nº. 053, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANEXO IV -**

MATRÍCULA Nº. 7.961

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes  
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes  
SUBSTITUTA

MATRÍCULA

7.961

DATA

17/06/2011

FOLHA

086

FICHA


001

**IMÓVEL:** ÁREA PÚBLICA II, que compõe integralmente a quadra nº 23, destinada a implantação de equipamentos comunitários, localizada dentro do Loteamento denominado "**ESTACÃO DA LUZ**", situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo, **9.000,00M2, (nove mil metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela Frente com a rua D, na distância de 150,00 metros; aos fundos, com a Rua "C", na mesma distância de 150,00 metros; pelo lado direito, com a Avenida Porto Alegre, na distância de 60,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com a Avenida Florianópolis, também na distância de 60,00 metros. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico José Pedro Porrat, CREA 1705148638. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde -MT. **REGISTRO ANTERIOR** nº 001 da matrícula 6.935, do livro nº 2, datado de 29.03.2011, deste RGI. **Emolumentos: Ato Gratuito.** O Oficial: *[Assinatura]*

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368  
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7961 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 29 de maio de 2023. Válida por 30 dias.

*[Assinatura]*  
Oswaldo Fernandes  
Oficial



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368  
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
**Ato de Registro**

Cod. Ato(s): 176

**BWP 99678 R\$ 25,50**

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)



Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MT

Selo de Controle Digital

Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MT